

**LEI MUNICIPAL Nº 5.412, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014**

**Altera Anexo da Lei Municipal nº 5.397/2013,  
que Estima a Receita e Fixa as Despesas do  
Município de Taquara/RS, para o exercício de  
2014, e, dá outras providências.**

**TITO LIVIO JAEGER FILHO**, Prefeito Municipal de Taquara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Altera o Anexo da Lei Municipal nº 5.397, de 19 de dezembro de 2013, que Estima a Receita e Fixa as Despesas do Município de Taquara/RS, para o exercício de 2014, em conformidade com a nova Estrutura Administrativa do Poder Executivo, Lei Municipal nº 5.357, de 14 de novembro de 2013, passando os seguintes Projetos/Atividades a fazer parte da Secretaria abaixo descrita:

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

14.01.18.542.0008.1051 - Ampliação do Cemitério e Necrotério

3.3.9.0.39.00.00.00.00 – 0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 20.000,00;

4.4.9.0.51.00.00.00.00 – 0001 – Obras e Instalações

R\$ 100.000,00;

4.4.9.0.52.00.00.00.00 – 0001 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 5.000,00;

4.4.9.0.61.00.00.00.00 – 0001 – Aquisição de Imóveis

R\$ 50.000,00.

14.01.18.542.0001.2144 – Manutenção do Cemitério e Necrotério

3.3.9.0.30.00.00.00.00 – 0001 – Material de Consumo

R\$ 30.000,00

3.3.9.0.39.00.00.00.00 – 0001 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 30.000,00.

**Art. 2º** Servirá de recurso para atender as despesas de que trata a inclusão prevista no Art. 1º, redução na seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.01.18.542.0008.1013 - Ampliação do Cemitério e Necrotério

3.3.9.0.39.00.00.00.00 – 0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 20.000,00;

4.4.9.0.51.00.00.00.00 – 0001 – Obras e Instalações

R\$ 100.000,00;

4.4.9.0.52.00.00.00.00 – 0001 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 5.000,00;

4.4.9.0.61.00.00.00.00 – 0001 – Aquisição de Imóveis

R\$ 50.000,00.

07.01.18.542.0001.2030 – Manutenção do Cemitério e Necrotério

3.3.9.0.30.00.00.00.00 – 0001 – Material de Consumo

R\$ 30.000,00

3.3.9.0.39.00.00.00.00 – 0001 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 30.000,00.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2014.

**PALÁCIO MUNICIPAL CEL. DINIZ MARTINS RANGEL – Taquara, 12 de fevereiro de 2014.**

**TITO LIVIO JAEGER FILHO**

**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se.

João Carlos de Moura

Secretário de Orçamento e Finanças